

RESOLUÇÃO Nº 29/2011– CESAU.

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Artigo. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A necessidade de articulação, o acompanhamento e a avaliação das relações de trabalho, do ambiente e da saúde do trabalhador, junto às esferas de coordenação, gerência e execução da Política de Saúde e de Recursos Humanos do SUS;
4. A Resolução nº 06/2007/CESAU de 12 de março de 2007 que versa sobre cessão/remoção/movimentação de funcionário servidor federal pertencente à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
5. A Resolução nº 220/2011/ CIB/CE de 17 de outubro de 2011;
6. A sua 344ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2011

RESOLVE:

1. Aprovar o pedido de transferência/movimentação do funcionário da FUNASA, a seguir:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO APROVADA
Carlos Eugênio Pereira Soares	11482995-0	5ª CRES -Canindé	Distrito Sanitário Especial Indígena do Ceará/Secretaria Especial de Saúde Indígena/Ministério da saúde

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de novembro de 2011

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente do CESAU

José Teles dos Santos
Vice-Presidente do CESAU

Lucineia Oliveira Pires de Freitas
Secretário Geral

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto